



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **CONTRATAÇÃO DIRETA –DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART 75, INCISO II, 14.133/2021.**

**DISPENSA Nº 018/2025**  
**PROCESSO Nº 026/2025**

**1 – ORGÃO:** Câmara Municipal de Camanducaia/MG.

**2 – SETOR REQUISITANTE/SOLICITANTE:** Gabinete da Presidência / Edivaldo Batista Marques

**3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A aquisição dos pacotes Microsoft Office Business é necessária para garantir a continuidade e a eficiência dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal de Camanducaia-MG. Atualmente, parte das estações de trabalho opera com versões desatualizadas ou incompatíveis de softwares de edição de texto, planilhas e apresentações, o que compromete a interoperabilidade de documentos e o bom andamento dos serviços públicos.

O pacote Microsoft Office Business é amplamente adotado na administração pública por sua confiabilidade, suporte técnico, integração com sistemas existentes e compatibilidade com formatos de arquivos utilizados em larga escala. Com a padronização do software, será possível melhorar a produtividade dos servidores, assegurar maior segurança da informação e atender às exigências de conformidade técnica e operacional dos órgãos de controle.

Portanto, a aquisição do referido software se faz necessária para assegurar a continuidade e a melhoria das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Camanducaia-MG, atendendo aos princípios da publicidade, eficiência e modernização da administração pública, bem como melhorar a produtividade dos servidores, assegurar maior segurança da informação e atender às exigências de conformidade técnica e operacional dos órgãos de controle.

A modalidade de dispensa eletrônica, conforme permitida pela Lei nº 14.133/2021 e regulamentações pertinentes, justifica-se pela estimativa de valor inferior ao limite legal e pela necessidade de aquisição célere, com vistas a evitar prejuízos ao funcionamento institucional da Câmara.

**4 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:**( ) Baixa ( ) Média (X) Alta.

**5 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 08 (oito) licenças do pacote Microsoft Office Business (versão mais atual), com licença perpétua, destinadas ao uso administrativo da Câmara Municipal de Camanducaia-MG, visando à padronização dos sistemas de produtividade utilizados nas atividades institucionais da Casa Legislativa.

**6 – PREVISÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após assinatura do contrato.



## **7 – REQUISITO DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação será efetivada por meio da instrução de processo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras*

## **8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após o atesto do servidor responsável.

- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal estadual e municipal.

- Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## **9 – RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA:**

- Manter-se em dia com as obrigações fiscais da empresa e com os documentos de regularidade fiscais exigidos no momento de assinatura do Termo de Contrato;

- Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

- Executar a entrega dos produtos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

## **10 – RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE:**

- A Câmara Municipal de Camanducaia/MG será responsável pelo processo com base nas disposições da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações.

- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.

- A Câmara Municipal se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

- Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto da presente contratação.

- Efetuará o pagamento mediante apresentação da nota fiscal/boleto ou instrumento de cobrança, com as emissões das Certidões Negativas em dia.

## **11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fichas 001, 016 e 042.

**12 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS:**

Aplica-se o previsto na Lei nº 14.133/2021

**13 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

CONSIDERANDO disposto nos Artigos 23 da Lei Federal 14.133/2021, IN de nº 73, de 05 de Agosto de 2020 SLTI/MP e a IN Nº 65, de 07 de julho de 2021.

| <b>EMPRESA</b>                                                                               | <b>CNPJ</b>        | <b>VALOR</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------|
| INFORMÁTICA MARIA FERNANDA LTDA ME                                                           | 23.873.446/0001-26 | 17.200,00    |
| JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES<br>COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE<br>MERCADORIAS LTDA | 35.345.061/0001-75 | 17.544,00    |
| JUSCELIO FERNANDO NOVAIS ME                                                                  | 40.384.744/0001-71 | 17.720,00    |

**Considerando as cotações acima, temos a média de: R\$17.488,00 (dezessete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)**

**14 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO VENCEDOR:**

- Contrato social ou instrumento equivalente;
- Cartão CNPJ;
- Cópia do CPF e RG do sócio administrador da empresa;
- Certidão Negativa de Débitos FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Conjunta Federal/INSS;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- Declaração Unificada, conforme modelo em anexo.

**15 – Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

ANEXO I – Modelo de Solicitação do Cotação/Proposta

ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada

Camanducaia-MG, 19 de maio de 2025.

---

**Marcio Antônio de Carvalho**  
**Agente de Contratação**  
**Câmara Municipal de Camanducaia-MG**



## ANEXO I

### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO/PROPOSTA

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CPF/ CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

FONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Encaminho à Câmara Municipal de Camanducaia/MG o orçamento solicitado.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO                                                                             | VALOR |
|------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 01   | 08  | Licença do pacote Microsoft Office Business (versão mais atual), com licença perpétua |       |

Empresa ganhadora será a que fornecer o menor preço por item, devendo atender a requisição da Câmara, deverá apresentar juntamente com este as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas (CNDT), FGTS e Conjunta de Débitos Federais e emitir nota fiscal eletrônica.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Carimbo com CNPJ

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, por intermédio de seu representante legal, XXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXX e do CPF n.º XXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
2. que a proposta apresentada está em conformidade com o Termo de Referência e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais;
3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sobretudo no artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213/1991.

(Local e data) XXX, XX de XXX de XXXX.

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal

XXXXXXX

CPF nº XXXXXXXXXX